

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 048, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros para compor a comissão para análise e apresentação de proposta de novo Plano de Cargos e Salários no âmbito do Crea-MS e dá outras providências.

O 1ºVICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL – Crea-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 94, incisos III e XXX e 172 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de criação de novo Plano de Cargos e Salário, visando a adequação da despesa de pessoal com a realidade orçamentária e financeira do Crea-MS,

Considerando que a participação dos empregados de cada nível é essencial para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade,

Considerando a necessidade de contratação de novos empregados para compor o quadro efetivo do Crea-MS, em razão de diversas exonerações, a pedido, nos exercícios de 2022 e 2023, aliada à impossibilidade de realização de concurso público através do Plano de Cargos e Salários vigente sem comprometer a saúde financeira do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º Designar SOLANGE PEREIRA RIBEIRO, agente administrativo, matrícula funcional n. 164, ALISON LEITE PEREIRA, agente de fiscalização, matrícula funcional n. 253, NILTON JOÃO XAVIER SANCHES, analista de TI, matrícula funcional n. 85 e JOÃO JOSÉ MAMORÉ, profissional do Sistema Confea/Crea, matrícula funcional n. 282, todos pertencentes ao quadro funcional efetivo deste Conselho para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial do novo Plano de Cargos e Salários do Crea-MS.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar as unidades organizacionais do Crea-MS, bem como entrevistar os gestores, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

- Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 6º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS de modo a dar conhecimento amplo.

ENG. CIV. E SEG. TRAB. MÁRIO BASSO DIAS FILHO

1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



Incluído no processo n. P2023/105860-2 por Jaimeína Araujo Ribeiro em 16/10/2023 às 14:29:43



Documento assinado com certificado digital por MARIO BASSO DIAS FILHO, 1º Vice-Presidente, em 16/10/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>

Vistaram o processo

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia 17/10/2023 às 15:20

